

4/6/58

no ato da compra, fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzados.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pracema, 10 de janeiro de 1958  
 O Sr. Prefeito Municipal  
 Assinada e publicada aos dez dias de janeiro de 1958.

Assinada e publicada  
 Lei nº 56

Sobre crédito de Cr\$ 200.000,00  
 A Câmara Municipal de Pracema decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 para o término da construção do prédio da Prefeitura, autorizada pela Lei nº 42 de 21 de julho de 1957.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pracema, 10 de janeiro de 1958  
 O Sr. Prefeito Municipal  
 Assinada e publicada  
 Combates

Lei 57  
 - leis por sobre obrigatoriedade de apresentação de plantas para aprovação, antes de ser iniciada a construção.

A Câmara Municipal de Pracema decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os contribuintes

do Município de Duacema, druzados na  
forma da legislação Federal, em vigor,  
a apresentarem a respectiva planta para  
a construção de casa ou habitação, ou,  
reconstrução das fachadas de frente das  
já construídas, a fim de submetem-na  
à aprovação do Sr. Prefeito Municipal,  
antes de iniciada a construção.

Art. 2º. infratores da presente lei fica  
estipulada a multa de \$200.00  
a \$2.000.00--

Art. 3º. Derrogadas as disposições em  
contrário, esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Duacema, 10 de janeiro 1958  
José Ruben de Assis Prefet.  
Publicada no Diário da Manhã  
de janeiro de 1958.  
Leijns 58

Aumenta imposto de licenças de veículos de  
tração animal.

A Câmara Municipal de Duacema decide  
e em razão a seguinte lei:

Art. 1º - O imposto de licenças sobre  
carros de boi passará a ser cobrado  
a partir de 1958, a \$150.00 por unidade.

Art. 2º. Derrogadas as disposições em  
contrário entrará esta lei em vigor  
na data de sua publicação.

Duacema, 10 de janeiro de 1958  
José Ruben de Assis Prefet.  
Publicada no Diário da Manhã, em 10/10/1958.